



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER CLJ Nº 38/2023 AO PLO Nº 10/2023

Da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA sobre o Projeto de Lei Ordinária (PLO) nº 10/2023, que *“Denomina “Travessa Coronel João Bezerra da Silva” o logradouro público localizado no Bairro Sítio dos Pintos, no município do Recife”*; pela APROVAÇÃO.

**RELATOR:** Vereador ZÉ NETO

### I – RELATÓRIO

A Comissão de Legislação e Justiça recebeu, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 10/2023, da autoria da Vereadora Andreza de Romero, nos termos do Art. 113 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife.

O projeto de lei denomina “Travessa Coronel João Bezerra da Silva” o logradouro público localizado no Bairro Sítio dos Pintos, no município do Recife.

A Proposição foi lido no expediente do dia 27/02/2023, em regime ORDINÁRIO (art. 31, §2º da LOMR e art. 284, II do RICMR) e encaminhado às comissões legislativas. O prazo para recebimento de emendas encerrou em 14/03/2023. A propositura não recebeu emendas.

Vem, agora, à Comissão de Legislação e Justiça para ser apreciado em seus aspectos constitucionais, legais e jurídicos, conforme dispõe o artigo 287, inciso I, alínea a, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

### II – VOTO

Esta Proposição tem como finalidade nomear um logradouro público localizado no Bairro Sítio dos Pintos, no município do Recife. Trata-se de uma homenagem ao Coronel João Bezerra da Silva.

Os moradores residentes no Bairro Sítio dos Pintos sofrem com a ausência da Travessa em Questão no cadastro da Prefeitura, em razão da falta de atribuição do Código de Endereçamento Postal (CEP) e de emplacamento, o que ocasiona a dificuldade no recebimento de correspondências e objetos.

O Coronel João Bezerra da Silva foi um Oficial da Polícia Militar, o qual ficou conhecido nacionalmente como o comandante do volante que pôs fim ao cangaceiro Lampião e seu bando, em 28 de julho de 1938, no município de Poço redondo, em Sergipe.

João Bezerra da Silva faleceu no município de Garanhuns, em 4 de dezembro de 1970, por consequência de um acidente vascular cerebral, aos 72 anos de idade. Seu corpo encontra-se enterrado no Cemitério Parque das Flores, no município do Recife.

O logradouro público que poderá vir a receber o nome do Coronel João Bezerra da Silva trata-se de uma Travessa, em frente à Rua Vereador Petrus Câmara, no início do terminal de ônibus da linha Sítio dos Pintos.

Quanto à legalidade, a competência do Município para legislar sobre a matéria encontra-se consubstanciada no art. 6º, I, da LOMR e no art. 30, inciso I da Constituição Federal.

*“Art. 30. Compete aos Municípios:*

*I - legislar sobre assuntos de interesse local;*





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

*“Art. 6º - Compete ao Município:  
I - legislar sobre assuntos de interesse local;”*

A matéria está fundamentada, também, no artigo 26, inserido na mesma Lei Orgânica, respectivamente:

*“Art. 26 - A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara Municipal e aos cidadãos, mediante iniciativa popular, observado o disposto nesta Lei Orgânica. (alterado pela Emenda nº 21/07)”*

Por fim, a propositura não padece de vícios jurídicos de legitimidade, competência ou iniciativa. A matéria mostra-se adequada para inserir-se no ordenamento jurídico municipal. Além disso, encontra-se regular quanto aos seus aspectos legais, sob o ponto de vista da iniciativa pelo Poder Executivo Municipal, inexistindo qualquer impeditivo constitucional ou legal para a tramitação. Dessa forma, opino pela APROVAÇÃO do PLO n.º 10/2023.

Recife, 12 de abril de 2023.

**ZÉ NETO**  
Presidente / Relator





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

### III – CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Do exposto, opina a Comissão de Legislação e Justiça pela APROVAÇÃO do PLO n.º 10/2023, de autoria da vereadora Andreza Romero.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 13 de abril de 2023.

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

ZÉ NETO

Presidente/ Relator

ANDREZA ROMERO  
Vice-Presidente

MICHELE COLLINS  
Membro Efetivo

RINALDO JÚNIOR  
Membro Efetivo

SAMUEL SALAZAR  
Membro Efetivo

LIANA CIRNE  
Membro Suplente

ADERALDO PINTO  
Membro Suplente

FRED FERREIRA  
Membro Suplente

